

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra civil e instalações para a Fábrica de Cultura de Diadema.**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos para fixação para adornos na Fábrica de Cultura de Diadema.

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

As propostas a serem apresentadas, deverão seguir os processos de execução detalhados a seguir:

- Instalação de 10 pontos de ancoragem com carga mínima de 300kg por ponto de fixação;
- Instalação de 10 pontos de ancoragem sendo esses sobressalentes e com carga mínima de 300kg por ponto;
- Execução de Laudo de arrancamento para cada ponto;
- Deve ser instalado nos pontos de ancoragem Olhal de Aço inox 316 com carga mínima de 1000kg todos os materiais devem ser laudados sobre carga máxima;
- Fornecer 4 cintas tipo (SLING) com carga máxima de 1000kg com olhal torcido ou reduzido
- Fornecer 4 Mosquetões em aço escovado e dupla trava de segurança com carga mínima de 23Kn comprimento de 10 cm e largura e 5,5cm mínima, atender a norma ABNT/NBR15837 - 2020;
- Todos os materiais utilizados devem ser de Aço inox 316 (minimo);
- Executar os furos na estrutura metálica existente;
- Prender dispositivo de ancoragem;
- Reforçar os pontos com placas metálicas ou arruelas em aço inoxidável 316;

#### **METODOLOGIA DE APLICAÇÃO:**

- Para os pontos onde serão instalados os dispositivos de ancoragem: Definir os pontos de acordo com as preferências dos funcionários da Fábrica de Cultura Diadema e posicionar a localização dos pontos sobressalentes (auxiliares) que deverão estar a uma distância entre 30-50 cm dos pontos principais;
- Para a perfuração: Após todos os pontos localizados, com furadeira e broca própria para metais, perfurar nos pontos criando os furos para a posterior instalação das travas;
- Para a instalação dos pontos: Após a perfuração em todos os pontos marcados na estrutura, passar um pino de aço de 20cm ou equivalente e travar os pontos de ancoragem fixo em Aço Inox 20KN ou equivalente. Os pontos podem ser fixados apenas com o auxílio do pino de aço com medidas a serem verificadas no local, com porca e contra porca;

- Para garantir a completa fixação, os pontos devem ser reforçados com Adesivo anaeróbico trava parafusos de alta resistência TEKBOND120 ou equivalente, o excesso de adesivo pode ser removido com pano;
- Todo o material de descarte, deverá ser transportado para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura de Diadema.

**NOTAS:**

- OBS: Deverá ser feita a deslocação das estruturas existentes com iluminação para a execução do serviço (altura necessária deverá ser conferida no local). Após a operação, deverá ser feita a relocação com a mesma posição inicial. (Caso algum aparelho tenha alguma avaria este deve ser repostado conforme recebido);
- Todos os materiais, equipamento e mão de obra, ficam de responsabilidade da CONTRATADA;
- Deve ser apresentado um cronograma físico para a execução de todos os trabalhos para efeito de avaliação e liberação.

**3. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de instalação de pontos de fixação para adornos no teatro da Fábrica de Cultura de Diadema.

**4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Local da execução do serviço será nas dependências da Fábrica de Cultura de Diadema, situado na R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710

**5. VISITA TÉCNICA**

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: [vladas@lazare.com.br](mailto:vladas@lazare.com.br)

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo de execução para instalação dos pontos são de 15 (quinze) dias corridos e mais 15 (quinze) dias corridos para o Laudo de arrancamento, totalizando assim 30 (trinta) dias corridos para todos os serviços a partir da assinatura de contrato.

**7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

## 8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

**9.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**9.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**9.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**9.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**9.6 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**9.7 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**9.8** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**9.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**9.10** Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

9.11 Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

#### **10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem juntamente com sua proposta os itens abaixo:

- a) A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- b) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;

#### **11. INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Será inabilitado os PROPONENTES que não entregarem juntamente com a proposta a documentação solicitada nos itens 10 e 14 deste Termo de Referência.

#### **12. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

Será desclassificado os PROPONENTES que não entregarem a proposta em PDF ou apresentarem insuficiência de dados que comprometam sua validade para fins de classificação.

#### **13. CRITERIO DE JULGAMENTO**

Menor valor global

#### **14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia, bem como a documentação abaixo juntamente com a proposta:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovante de dados bancários;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

**OBS :** Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo 23 de maio de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura